

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o Plano de Contratação Anual (PCA), além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AVENIDA MAGALHAES BARATA – SANTO ANTONIO DE CUMARU, S/N, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO LOGISTICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

3 JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Bonito/PA manifesta a necessidade de locação de um imóvel para fins não residenciais, localizado na Avenida Magalhães

Barata – Santo Antônio de Cumaru, s/n, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio Logístico

3.1.1. A referida unidade tem por finalidade oferecer suporte operacional e estrutural às diversas atividades administrativas desenvolvidas pela gestão municipal, especialmente no que se refere ao apoio a servidores e equipes técnicas que atuam em ações externas e em deslocamento, garantindo melhores condições de trabalho e eficiência na execução das políticas públicas.

3.1.2. A escolha do referido imóvel justifica-se por sua localização estratégica, de fácil acesso e com estrutura física adequada às necessidades da Secretaria, contribuindo para a melhoria da logística institucional e atendimento às demandas do serviço público municipal.

4 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

4.1 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

4.2 – O responsável pela demanda será o Sr. Francisco Vilmar Pinheiro.

5. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Locação de imóvel	08	Meses



MUNICÍPIO DE BONITO
CNPJ 05.149.083/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL



6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 – O prazo para execução do serviço descrito neste Documento de Formalização de Demanda será de, no máximo, **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação pela Contratante, após a celebração do contrato

8. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

8.1 – Os serviços previstos neste Documento de Formalização de Demanda deverão ser executados conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Administração de Bonito/PA, no horário de expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

9. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

9.1 – Secretaria Municipal de Administração de Bonito/Pa.

9.2 – FRANCISCO VILMAR PINHEIRO

10. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 – O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

Bonito/PA, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO
VILMAR

PINHEIRO:756472
90310

FRANCISCO VILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de administração

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VILMAR
PINHEIRO:75647290310
Dados: 2025.04.14
16:20:31 -03'00'